

SANÇÃO Nº 1.047

LEI MUNICIPAL Nº 1.208/09, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009.

“Dispõe sobre a alteração da letra “I” do Anexo I da Lei nº 1.066/05, dando outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁPOLIS, Estado de Goiás, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - A letra “I” do Anexo I da Lei 1.066/05 passa a ter a seguinte redação:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargos	Nº de Vagas	Nível Salarial
Secretário	01	1
Chefe do Departamento de Esportes	01	2
Chefe do Departamento de Cultura e Lazer	01	2
Assessor de Secretaria	01	2
Chefe do departamento Pedagógico	01	2
Secretária Geral da Secretaria de Educação	01	2

Artº 2º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianápolis, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2009.

JEOVA LEITE CARDOSO

- Prefeito Municipal -